

JURISPRUDÊNCIA GERAL

JURISPRUDÊNCIA NACIONAL DE CONCORRÊNCIA

– JULHO DE 2017 A SETEMBRO DE 2017

elaborado por Ricardo Bayão Horta

Sentença do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, de 19.07.2017, proferido no âmbito do Processo n.º 3/16.3YQSTR.

Recorrentes: *Supermercado Nilo, Lda.*

Sumário: Julga totalmente improcedente a presente ação administrativa interposta pela Autora Supermercado Nilo, Lda.; em consequência, absolve a Ré Autoridade da Concorrência do pedido de declaração de nulidade da decisão de arquivamento do Conselho de Administração de 13 de Outubro de 2016 no âmbito do procedimento registado com a referência DA/2014/3, e do pedido de condenação da Ré a abrir processo de contraordenação, com todas as consequências legais.

Normas relevantes: arts. 7.º, n.ºs 1 e 2, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, n.ºs 1 e 2, als. a), b), d) e c), 12.º, 17.º, 24.º, n.º 3 e 101.º da LdC; arts. 20.º, 266.º e 268.º, n.º 4 da CRP; art. 1.º, n.º 3 dos Estatutos da Autoridade da Concorrência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto; art. 66.º e seguintes do CPTA; arts. 133.º, n.ºs 1 e 2, 134.º e 135.º do CPA(2015); arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento (UE) n.º 330/2010 da Comissão de 20 de Abril de 2010; Orientações da Comissão Europeia relativa às restrições verticais.

Sentença do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, de 04.09.2017, proferido no âmbito do Processo n.º 4/17.4YQSTR.

Recorrentes: *Empifarma – Produtos Farmacêuticos, SA*

Sumário: Julga a presente ação parcialmente procedente nos seguintes termos: (i) Anula a decisão de arquivamento proferida pela AdC em 16 de novembro de 2016, no âmbito do procedimento com a referência DA/2016/2, na parte que incidiu sobre a eventual existência de abuso de posição dominante pelos

distribuidores de medicamentos, decorrente de vendas subordinadas impostas às farmácias; (ii) Condena a AdC a instaurar um procedimento de contra-ordenação para averiguação da prática indicada em (i); Julga tudo o mais improcedente, absolvendo-se a AdC e as contrainteressadas Merck, Bristol e Lilly dos pedidos efetuados pela Autora.

Normas relevantes: arts. 4.º, als. *a*-*d*), 5.º, n.º 1, 7.º, n.ºs 1, 2 e 3, 8.º, 9.º, n.º 1, al. *d*), 11.º, n.ºs 1 e 2.º, al. *d*), 12.º, 13.º, n.º 1, 19.º, 24.º, n.ºs 3, als. *a* e *b*), 5, 83.º e seguintes, 91.º e 92.º, n.º 1 da LdC; arts. 12.º, n.º 2, 60.º, n.º 1, 81.º, al. *f*), 266.º, n.º 2 e 268.º, n.º 3 da CRP; arts. 101.º e 102.º, al. *c*) do TFUE; arts. 32.º, 41.º, n.º 1 e 43.º do RGCO; arts. 1.º, n.º 3 e 19.º, n.º 1, al. *a*) dos Estatutos da Autoridade da Concorrência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto; arts. 3.º, n.º 1, 38.º, n.º 1, 71.º, n.º 2, 87.º-A, n.º 1, al. *d*), 87.º-B, n.º 2 88.º, n.º 1, al. *b*), 89.º, n.º 1 e 2 e 95.º, n.º 5 do CPTA; arts. 152.º, n.º 1, al. *c*), 161.º, n.º 2 e 163.º, n.ºs 1 e 5 do CPA(2015); art. 112.º, n.ºs 1, al. *a*) e 2 da Lei de Organização do Sistema Judiciário; arts. 6.º, n.º 1 e 2 e 100, n.º 1, al. *c*) e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto; arts. 3.º, n.º 1 e 4.º do Regulamento (UE) n.º 330/2010 da Comissão de 20 de Abril de 2010; Orientações da Comissão Europeia relativa às restrições verticais; Orientação sobre as prioridades da Comissão na aplicação do artigo 82.º do Tratado CE a comportamentos de exclusão abusivos por parte de empresas em posição dominante.

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (3.ª secção), de 13.09.2017, proferido no âmbito do Processo n.º 36/17.2YUSTR.L1 – Recurso do TCRS de Santarém.

Recorrentes: *Firmo – Papéis e Papelarias, S.A.*

Sumário: Decide negar provimento ao recurso e confirma a sentença impugnada.

Normas relevantes: arts. 3.º, n.º 1, 9.º, n.º 1, als. *a* e *c*), 68.º, n.º 1, al. *b*), 69.º, n.º 2, 74.º, n.º 7, 88.º, n.º 1, e 100, n.º 1, al. *a*) da LdC; arts. 2.º, n.º 1, 4.º, n.º 1, als. *a* e *d*), 22.º, n.º 1, 43.º, n.º 1, al. *a*), 44.º, 48.º, n.ºs 1 e 3, 51.º, n.º 5 da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho; arts. 2.º, 13.º, 18.º, n.º 2, 20.º, n.º 4, 29.º, n.ºs 1 e 3, 30.º, n.º 1, 32.º, n.º 10 e 111.º, n.ºs 1 e 2 da CRP; art. 101.º, n.º 1, al. *c*) do TFUE; art. 6.º da CEDH; arts. 127.º, 345.º, n.º 4, 410.º, n.º 2, al. *c*) e 412.º, n.º 1 do CPP; art. 119.º, n.º 2, al. *a*) do CP; arts. 1.º, 2.º, 3.º, n.º 2, 17.º, n.ºs 1 e 2, 18.º, 27.º-A, n.ºs 1 e 2, al. *c*), 28.º, n.ºs 1, als. *b*, *c*) e *d*) e 3, 32.º, 41.º, n.º 1, 42.º, 50.º, 71.º, n.º 2, 72.º-A, n.º 1 e 75.º do RGCO;

JURISPRUDÊNCIA DE CONCORRÊNCIA
DA UNIÃO EUROPEIA – DE ABRIL A SETEMBRO 2017
Elaborado por Fernando Pereira Ricardo

Abuso de posição dominante

Acórdão do Tribunal de Justiça de 14 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-177/16

Partes: Autortiesību un komunicēšanās konsultāciju aģentūra – Latvijas Autoru apvienība/ Konkurences padome

Acórdão do Tribunal Geral de 14 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo T-751/15

Partes: Contact Software/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 6 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-413/14 P

Partes: Intel/Comissão

Acórdão do Tribunal Geral de 16 de maio de 2017, proferido no âmbito do Processo T-480/15

Partes: Agria Polska e o./Comissão

Acordos, decisões de associações de empresas e práticas concertadas

Acórdão do Tribunal Geral de 26 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo T-564/10 RENV

Partes: Quimitécnica.com e de Mello/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 21 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-89/15 P.

Partes Riva Fire/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 21 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-88/15 P

Partes Ferriere Nord/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 21 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-86/15 P

Partes Ferriera Valsabbia e Valsabbia Investimenti/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 21 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-85/15 P

Partes Feralpi/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 14 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-588/15 P

Partes LG Electronics/Comissão

Acórdão do Tribunal Geral de 12 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo T-411/10 RENV

Partes: Laufen Austria/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de julho de 2017, proferido no âmbito do Processo C-517/15

Partes AGC Glass Europe e o./Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 6 de julho de 2017, proferido no âmbito do Processo C-180/16 P

Partes Toshiba/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 27 de abril de 2017, proferido no âmbito do Processo C-516/15 P

Partes Akzo Nobel e o./Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 27 de abril de 2017, proferido no âmbito do Processo C-469/15 P

Partes FSL e o./Comissão

Auxílios de Estado

Acórdão do Tribunal Geral de 28 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo T-138/15

Partes: Aanbestedingskalender e o./Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 20 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-300/16 P

Partes: Comissão/Frucona Košice

Acórdão do Tribunal de Justiça de 13 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-591/14

Partes: Comissão/Bélgica

Acórdão do Tribunal de Justiça de 13 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-329/15

Partes: ENEA S.A./ Prezes Urzędu Regulacji Energetyki

Acórdão do Tribunal Geral de 12 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo T-671/14

Partes: Bayerische Motoren Werke/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 27 de junho de 2017, proferido no âmbito do Processo C-74/16

Partes: Congregación de Escuelas Pías Provincia Betania/ Ayuntamiento de Getafe

Acórdão do Tribunal de Justiça de 6 de julho de 2017, proferido no âmbito do Processo C-245/16

Partes: Nerea SpA/ Regione Marche

Acórdão do Tribunal Geral de 6 de julho de 2017, proferido no âmbito do Processo T-74/14

Partes: França/Comissão

Acórdão do Tribunal Geral de 6 de julho de 2017, proferido no âmbito do Processo T-1/15

Partes: SNCM/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 31 de maio de 2017, proferido no âmbito do Processo C-228/16 P

Partes: DEI/Comissão

Acórdão do Tribunal de Justiça de 18 de maio de 2017, proferido no âmbito do Processo C-150/16

Partes Fondul Proprietatea SA/ Complexul Energetic Oltenia SA

Acórdão do Tribunal Geral de 27 de abril de 2017, proferido no âmbito do Processo T-375/15

Partes: Germanwings/Comissão

Acórdão do Tribunal Geral de 6 de abril de 2017, proferido no âmbito do Processo T- 220/14

Partes: Saremar/Comissão

Acórdão do Tribunal Geral de 6 de abril de 2017, proferido no âmbito do Processo T-219/14

Partes: Regione autonoma della Sardegna/Comissão

Concentrações

Acórdão do Tribunal de Justiça de 7 de setembro de 2017, proferido no âmbito do Processo C-248/16

Partes: Austria Asphalt/ Bundeskartellanwalt